

obras executadas, por virtude de contrato, mais de 52.385\$ no corrente ano e 127.115\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1952.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Agosto de 1951.— ANTÓNIO DE OLIVEIRA SALAZAR — *Artur Aguedo de Oliveira* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:639

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 156.º da Carta Orgânica e artigo 1.º do Decreto n.º 37:699, de 29 de Dezembro de 1949, autorizar o Governo-Geral de Angola a elaborar o orçamento privativo do Fundo de fomento para o ano económico corrente e a aprová-lo por diploma legislativo, observando o disposto nas bases seguintes:

I

-As receitas ordinárias e extraordinárias do Fundo de fomento no referido ano económico são avaliadas na importância de 394:115.803,06.

II

O total da despesa é fixado em 394:115.803,06, assim distribuído:

a) Encargos do Fundo de fomento relativos ao corrente ano . .	295:995.519,74
b) Satisfação de compromissos assumidos nos anos anteriores	98:120.283,32
	<u>394:115.803,06</u>

Ministério do Ultramar, 10 de Agosto de 1951.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Angola. — *M. M. Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 38:396

1. É de prever que na presente campanha a produção de trigo se mantenha no nível atingido no ano anterior e que foi de 530:000 toneladas, segundo a avaliação do Instituto Nacional de Estatística.

Registrar-se-á, portanto, nova colheita superior ao normal e apenas excedida nos anos de 1932, 1934 e 1935, em que se obtiveram produções excepcionais de, respectivamente, 650:000, 710:000 e 610:000 toneladas.

Nem por isso poderá concluir-se que o favor do ano agrícola represente para a lavoura a prosperidade desejada, sobretudo se se tiver em conta a adversidade das campanhas anteriores, bem patente, quanto ao trigo, na baixa produção média de 385:000 toneladas no decénio de 1940-1949.

No ano anterior também as produções de milho e de centeio foram as maiores até agora obtidas — respectivamente de 487:000 e 189:000 toneladas —, esperando-se para o ano em curso uma abundante colheita destes cereais.

As produções de cevada e de aveia atingiram igualmente na última campanha o elevado montante de 114:000 e 122:000 toneladas, respectivamente, sendo as estimativas referentes a este ano ainda mais optimistas.

Pode dizer-se, de um modo geral, que a produção cerealífera mostra tendência ascensional, verificando-se, no confronto do quinquénio de 1936-1940 com o de 1946-1950, aumentos da ordem de 6 por cento para o trigo, 7 por cento para o milho, 57 por cento para o centeio e aveia e 135 por cento para a cevada.

Terá, porém, de reconhecer-se — e o facto merece ser anotado — a utilidade da acção da organização corporativa na estabilidade dos preços, através da pronta recolha e pagamento dos produtos.

É esse o caso, entre outros, do milho, do centeio e da cevada.

Com efeito, excedendo o volume das colheitas a capacidade de imediata absorção pelo mercado e tornando-se necessário investir no seu pagamento avultados capitais — que só para o trigo atingem a ordem dos 900:000 contos —, a ausência de intervenção dos organismos corporativos conduziria à especulação dos intermediários, em detrimento da lavoura, sobretudo da que dispõe de menor resistência financeira.

Nestas condições, entende-se que oferece o maior interesse para a produção a continuidade da garantia de compra pela Federação Nacional dos Produtores de Trigo, mantendo-se o preço fixado nas anteriores campanhas.

Por outro lado — e persistindo-se na directriz de impedir agravamentos no custo de produção —, elevam-se os bónus de adubo, a fim de manter, apesar dos aumentos registados no mercado internacional e da subida do preço da sacaria, a tabela de venda à lavoura anteriormente praticada. Continua assim a produção agrícola a receber os fertilizantes a preço inferior ao do seu custo, alargando-se ainda o número de adubos a que é aplicável aquela bonificação.

Para tanto, o encargo a suportar pelos fundos do Ministério da Economia — e que no ano precedente já atingira 140:000 contos — deverá elevar-se no novo ano cerealífero a cerca de 215:000 contos.

2. Não deverá deixar de chamar-se a atenção para o facto de se tornar indispensável que o aumento do volume das colheitas resulte, não apenas do acréscimo da área cultivada, mas, sobretudo, da melhoria do rendimento por unidade de superfície.

Há que ter em vista este objectivo e que diligenciar obter a baixa do custo de produção. Para tanto, é imperiosa a necessidade de enriquecer o fundo orgânico das terras, usar rotações e afolhamentos que as não esgotem e obter um mais perfeito equilíbrio agro-pecuário, pelo melhor aproveitamento das forragens que já se produzem e pela introdução e desenvolvimento da cultura de outras.

A perspectiva geral da nossa economia agrícola é hoje animadora, mas continua a reclamar atenção e carinho, para que se tornem cada vez mais profícuos os resultados do seu esforço.

3. Diminuiu em 1950-1951 o *deficit* de trigo a preencher pelo recurso à importação do estrangeiro.

Actuaram nesse sentido a melhor produção nacional verificada e o alargamento da incorporação doutros cereais nas farinhas de trigo.

Assim, apesar de o consumo público ter subido de 445:000 toneladas em 1947-1948 para 545:000 em